

PORTARIA N.º. 220 de 21 de dezembro de 2012.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preconizado pela alínea “a” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

Considerando que o dia 24 de dezembro de 2012 é véspera de Natal.

Considerando que o dia 31 de dezembro de 2012 é véspera de Ano Novo.

Considerando que o poder Executivo também Decretou Ponto Facultativo em suas repartições no dia 24 (segunda-feira) de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **24/12/2012** (segunda-feira) e no dia **31/12/2012** (segunda-feira), em virtude das comemorações dos festejos Natalinos e do final de ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Calçado, 21 de dezembro de 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N.º. 221 de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea “c” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Dr. Leandro Franco Campos do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que passará a produzir efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N°. 222 de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea “c” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora Comissionada Sarah Celestino de Abreu Castilholi, do cargo de Secretária Geral deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, que passará a produzir efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 28 de dezembro 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N°. 223 de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea “c” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Maria de Fátima Teixeira Rosa, da função gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 28 de dezembro 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N°. 224 de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea “c” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a servidora Edinalva Dias de Carvalho do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 28 de dezembro 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N°. 225 de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea “c” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o servidor Pedro Lepre Brasil da função gratificada de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 28 de dezembro 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N°. 226 de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea “c” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Lidiane Aparecida de Almeida Campos da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 28 de dezembro 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N°. 227 de 28 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o preconizado pela alínea “c” do inciso III do artigo 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Calçado;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora Liliane Nunes da Silva da função gratificada de Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos da Câmara Municipal de São José do Calçado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 28 de dezembro 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Joaquim Geraldo Teixeira Muzy- Teté
Presidente da Câmara

PORTARIA N° 228/2012

“ANULAÇÃO TOTAL E PARCIAL DE EMPENHO”

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Anulação parcial dos Empenhos abaixo citados:

Empenho n°	Tipo	Emissão	Credor	Valor	Valor anulado
00001	Estimado	02/01/2012	Joaquim Geraldo Teixeira Muzy e Outros	440.000,00	40.400,00
00002	Estimado	02/01/2012	Liliane Nunes da Silva e Outros	250.000,00	18.086,87
00003	Estimado	02/01/2012	INSS	130.000,00	15.157,91
00004	Estimado	02/01/2012	IPESC	35.000,00	10.047,74
00006	Estimado	02/01/2012	BANESTES S/A	2.000,00	462,45
00007	Estimado	02/01/2012	CESAN	600,00	129,04
00008	Estimado	02/01/2012	Correios e Telégrafos	4.000,00	2.894,61
00009	Estimado	02/01/2012	ESCELSA	6.000,00	2.386,35
00010	Estimado	02/01/20112	Jasmim Jaspe Mineração	1.000,00	585,00
00011	Estimado	02/01/2012	TNL PCS S.A.	8.000,00	5.039,98
00012	Estimado	02/01/2012	Telemar Norte Leste S/A	17.000,00	3.644,44
00032	Estimado	16/03/2012	Liliane N. da Silva e Outros	20.340,00	1.253,12
00096	Estimado	02/10/2012	VIVO S.A.	2.000,00	793,83
00099	Estimado	17/10/2012	Leandro Franco Campos	25.000,00	9.256,68
Total				940.940,00	110.138,02

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara, 28 de dezembro de 2012.

*Joaquim Geraldo Teixeira Muzy
Presidente da Câmara*